

PORTARIA SMS Nº 01, de 09 de Fevereiro de 2018.

Convoca os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) efetivos que não estejam no exercício de suas funções à comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, com fins de atualização cadastral bem como reavaliação junto as necessidades da área e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, Aurélia Magna Fernandes Dias, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) nesta secretaria;

CONSIDERANDO a importância da manutenção de uma base de dados cadastrais dos mencionados agentes para eficientes planejamentos e execuções das ações de saúde pública afetas a esses servidores;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar um serviço público de qualidade e eficiente, procurando otimizar os recursos humanos disponíveis em favor da municipalidade;

CONSIDERANDO a necessária e exata identificação de todos aqueles servidores que exercem as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE), com informações fundamentais para o planejamento e implementação de políticas de desenvolvimento pessoal desta Secretaria;

CONSIDERANDO por fim, o dever da Administração Pública em pautar seus atos e procedimentos sob o prisma dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os servidores municipais, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE) efetivos, independentemente de lotação, que não estejam no exercício da função e/ou ainda cedidos a outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, para pessoalmente se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/02/2018 a 21/02/2018, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, munidos da seguinte documentação **obrigatória**:

- I. Cédula de identidade (RG) ou documento oficial com foto;
- II. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- III. Comprovante de residência atualizado (dos últimos 2 meses);
- IV. Título de eleitor;
- V. Comprovante de autorização de afastamento ou cessão a outro órgão;
- VI. Declaração do superior imediato do local da sua lotação.

**Art. 2º** - No ato da apresentação da documentação prevista no Art. 1º, também será obrigatório o preenchimento de formulário confeccionado por esta secretaria, cujas informações seguintes necessariamente devem ser fornecidas pelo servidor:

- I. Nome completo;
- II. Filiação;
- III. Data de nascimento;
- IV. Telefone de contato;
- V. Data de admissão;
- VI. Identificação do órgão, unidade e local em que trabalha;
- VII. Função ou cargo que desempenha atualmente;
- VIII. Atestado de inaptidão caso esteja afastado por motivo de saúde;

**§ 1º** - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do trabalho, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estiverem à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

**§ 2º** - Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**Art. 3º** - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de atender o disposto nesta portaria, no prazo estabelecido no Art. 1º, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**Parágrafo único** – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando do atendimento das exigências estabelecidas nesta portaria.

**Art. 4º** - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas, incorretas ou incompletas por ventura por ele prestadas.

**Art. 5º** - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no portal eletrônico do Município bem como no quadro de avisos do Centro Administrativo de Arapiraca.

Registre-se. Publique-se.

Arapiraca, 09 de Fevereiro de 2018.

  
**AURÉLIA MAGNA FERNANDES DIAS**  
Secretária Municipal de Saúde